

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CICLISMO

Artigo 1º - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 2º - Serão realizadas competições na Etapa III, em Seletiva Única, nas categorias **Sub 14** (apenas para nascidos em 2009, 2010 e 2011), e **Sub 17** (apenas para nascidos em 2006, 2007 e 2008), em ambos os sexos, com data, programação e local a serem divulgados em momento oportuno.

Artigo 3º - Para ter condição de participação:

- a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2023, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.
- b) O aluno/atleta deverá estar **regularmente matriculado até 28 de abril de 2023**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo 1º - Deverá ser entregue na Seletiva a Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção.

Parágrafo 2º - Todos os alunos deverão assinar um termo de responsabilidade por seus atos durante o decorrer da prova, ficando impedida sua participação no evento, sem o cumprimento deste compromisso.

Artigo 4º - O aluno/atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações um dos seguintes documentos originais, de acordo com o **Art. 10** do Regulamento Geral – JEESP/2023:

- a) Carteira de Identidade Original (com data máxima de expedição de 10 anos), incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas);
- b) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente; e sem a apresentação dos mesmos, o aluno ficará impossibilitado de participar da competição.

Parágrafo Único - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED), ou Carteira de Habilitação, ou Passaporte válido, ou RG original (com data máxima de 10 anos de expedição), incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).

Artigo 5º - Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

Artigo 6º - As provas serão as seguintes:

a) **CATEGORIA SUB 14**

1- A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto (Masculino e Feminino)

2- Por Pontos - 15km/ até 6 *sprints* (Masculino); 10Km/ até 4 *sprints* (Feminino).

3- Estrada em circuito(35 minutos + 1 volta) - (Masculino)

4- Estrada em circuito (20 minutos + 1 volta) - (Feminino)

b) **CATEGORIA SUB 17**

1- A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto (Masculino e Feminino).

SELETIVAS – ETAPA III

- 2- Por Pontos – 25km/ até 10 *sprints*(Masculino); 15km/ até 6 *sprints*(Feminino) .
- 3- Estrada em circuito (50 minutos + 1 volta) - (Masculino).
- 4- Estrada em circuito (35 minutos + 1 volta) - (Feminino).

Parágrafo 1º – Na Seletiva serão realizadas baterias classificatórias, por categoria e sexo, apenas na prova de Estrada Individual em circuito.

Parágrafo 2º – A classificação final de cada Seletiva Estadual será definida pela somatória das 03(três) provas, de acordo com a seguinte pontuação em cada prova:

- 1º lugar: 12 pontos
- 2º lugar: 10 pontos
- 3º lugar: 09 pontos
- 4º lugar: 08 pontos
- 5º lugar: 07 pontos
- 6º lugar: 06 pontos
- 7º lugar: 05 pontos
- 8º lugar: 04 pontos
- 9º lugar: 03 pontos
- 10º lugar: 02 pontos

Parágrafo 3º – Como critério de desempate entre 02(dois) alunos ou mais, será utilizado o resultado, por tempo, da prova “Velocidade”.

Artigo 7º - Serão permitidas bicicletas com quadro de *mountain bike* ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

Parágrafo 1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

Parágrafo 2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios. Rodas de carbono não são permitidas.

Parágrafo 3º - O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

Parágrafo 4º - Poderão ser utilizados Quadros de Pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, etc;

Parágrafo 5º - O peso mínimo de 6,8 Kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

Parágrafo 6º - A transmissão para a categoria sub 14 estará limitada em **6,30 metros**, e para a categoria Sub 17 em **7,14 metros**.

Parágrafo 7º - Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. As bicicletas deverão estar com o câmbio travado e limitado de acordo com as relações permitidas.

Artigo 8º - A confirmação de inscrição deverá ocorrer sempre 60(sessenta) minutos antes do horário previsto para a largada.

Parágrafo 1º - Para participarem da competição, os alunos deverão estar uniformizados adequadamente, obedecendo às regras da CBC e o Regulamento Geral, atentando para o uso do capacete que é obrigatório.

Parágrafo 2º – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para as competições nacionais da (CBDE), categoria Sub 14 e nos Jogos da Juventude – (COB) categoria Sub 17, seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Parágrafo 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 9º - A prova de velocidade é partida lançada.

Parágrafo 1º - A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.

Parágrafo 2º - A prova será corrida em final direta.

Parágrafo 3º - Todos os alunos devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião, caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos os alunos deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente.

Parágrafo 4º - A prova será realizada em um terreno com altimetria plana.

Parágrafo 5º - Na partida, cada aluno é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário.

Parágrafo 6º - A partida é feita a cada 01(um) minuto de intervalo entre os alunos.

SELETIVAS – ETAPA III

Parágrafo 7º - Em caso de falsa partida, o aluno efetuará uma nova partida imediatamente.

Parágrafo 8º - Em caso de acidente o aluno acidentado fará uma nova partida depois de um repouso de 15(quinze) minutos.

Artigo 10 – A Prova por Pontos Individual será desenvolvida em circuito com quilometragem pré-estabelecida pela Organização para cada categoria.

Parágrafo 1º - As 02(duas) primeiras voltas no início da prova e as 02(duas) últimas serão neutras e não pontuam.

Parágrafo 2º - Nas demais voltas e na chegada final, serão pontuados os 04(quatro) primeiros alunos por categoria e sexo, como segue:

1º - 5 pontos

2º - 3 pontos

3º - 2 pontos

4º - 1 ponto.

Parágrafo 3º – O aluno que estiver fora do pelotão principal, e for alcançado pelo líder da prova, será eliminado.

Parágrafo 4º – O aluno que der 01(uma) volta no pelotão principal receberá 05(cinco) pontos de bonificação.

Parágrafo 5º - Não haverá volta neutra para problemas mecânicos e quedas durante a prova.

Parágrafo 6º - O primeiro colocado da prova será o aluno que conquistar o maior número de pontos na competição.

Artigo 11 – A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

Parágrafo 1º - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o aluno que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

Parágrafo 2º - Antes da partida, todos os alunos serão alinhados com um dos pés no chão.

Parágrafo 3º - Os alunos retardatários, alcançados pelos ponteiros ou pelotão majoritário, serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como "DNF".

Parágrafo 4º - A última volta será indicada por sino ou apito.

Parágrafo 5º - O aluno envolvido em um acidente poderá voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo a respectiva volta.

Parágrafo 6º - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos alunos ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Artigo 12 - Não haverá acompanhamento, ou apoio com veículos, em nenhuma das provas.

Parágrafo 1º - Na prova de Estrada em Circuito o apoio mecânico e o abastecimento dar-se-á em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

Parágrafo 2º - O aluno que receber apoio mecânico ou o abastecimento das equipes em locais não autorizados, será desclassificado da prova.

Artigo 13 – Na Seletiva da Etapa III, o primeiro colocado por sexo da categoria Sub 14, e os 02 (dois) primeiros colocados por sexo na categoria Sub 17, terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) e os Jogos da Juventude (COB), respectivamente.

Artigo 14 - A Delegação do Estado será composta por 01(um) aluno por sexo e 02(dois) técnicos na categoria Sub 14, e por 02(dois) alunos por sexo e 01(um) técnico na categoria Sub 17.

Parágrafo Único – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.